



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 139/2014

Projeto de Lei nº 090/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da fila prioritária pelos portadores de Doença Renal Crônica (DRC), nos estabelecimentos comerciais, bancos, casas lotéricas e órgãos públicos, em todo o município de Itapevi, e dá outras providências.".

Autor: Alexandre Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -
PROJETO DE LEI Nº 090/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
Comissões de:	
☒	Justiça e Redação
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
07/10/14	
Presidente	

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da fila prioritária pelos portadores de Doença Renal Crônica (DRC), nos estabelecimentos comerciais, bancos, casas lotéricas e órgãos públicos, em todo o município de Itapevi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório a disponibilização da fila prioritária para uso das pessoas portadoras de Doença Renal Crônica (DRC), nos estabelecimentos comerciais, bancos, casas lotéricas e órgãos públicos, em todo o município de Itapevi, e dá outras providências.

Art. 2º Os portadores de Doença Renal Crônica deverão levar consigo documento que comprove tal deficiência.

Art. 3º Os estabelecimentos obrigados deverão afixar em suas dependências internas, placas indicativas do uso preferencial por portadores de doença renal crônica.

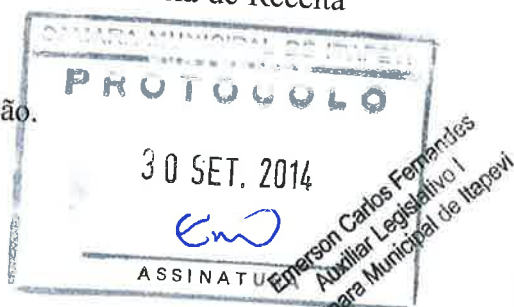
Art. 4º O estabelecimento que violar o previsto nesta lei incorrerá em multa diária no valor de 100 (cem) UFIRS.

Art. 5º A responsabilidade da aplicação da multa será da Secretaria de Receita Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores e Vereadoras, submeto a apreciação do egrégio plenário desta edilidade, o presente projeto de lei que tem por objetivo regulamentar no Município a obrigatoriedade do uso da fila prioritária pelos portadores de Doença Renal Crônica (DRC), nos estabelecimentos comerciais, bancos, casas lotéricas e órgãos públicos, em todo o município de Itapevi.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

O Projeto de Lei em debate traz à tona a necessidade de garantir os direitos e facilitar o atendimento às pessoas portadoras de doença renal crônica que residem em nosso município.

O doente renal necessita de atendimento preferencial uma vez que não consegue ficar muito tempo em pé devido à fragilidade em que se encontra e, muito deles não tem quem faça as funções por ele, como pagar uma conta, resolver problemas diversos e até mesmo adquirir o alimento de cada dia então, na falta de uma pessoa que faça por ele, o próprio tem que se deslocar até um estabelecimento e acaba ficando por muito tempo em filas, em pé, o que só traz mais sofrimento e humilhação, sendo que é raro encontrar nessa correria de hoje em dia alguém que seja compreensivo e que ceda a vez para esse cidadão.

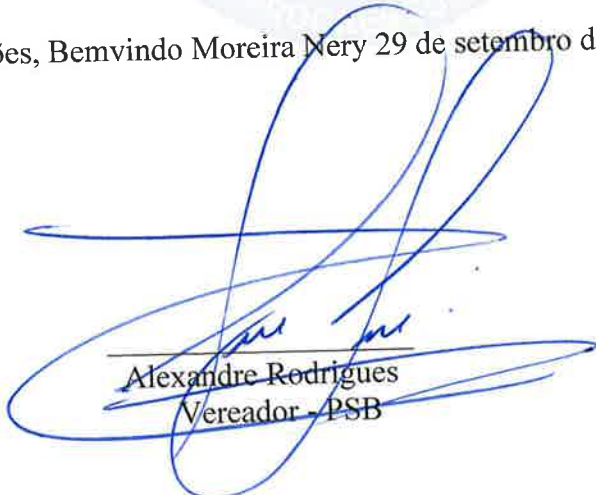
O presente projeto de lei visa fornecer qualidade de vida e respeito ao portador de doença renal assim como já existe para os idosos e ao portador de deficiência. O doente renal não é considerado deficiente físico, mas possui uma vida limitada, assim como tal, pois, também têm dificuldades devido à falência renal.

Cabe ressaltar, que esta lei vai atender as solicitações dos munícipes que apresentam este tipo de deficiência e ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estou certo de que os Nobres Edis poderão aperfeiçoá-la e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Finalizando, esclareço aos nobres pares que a presente proposta, tem o intuito de contribuir para melhorar a situação dos munícipes portadores de doença renal.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, espero que os nobres Edis aprovem o projeto, que há de merecer também o assentamento do Chefe do Executivo, com toda certeza.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 29 de setembro de 2014.



Alexandre Rodrigues
Vereador - PSB